

OS CISNES NEGROS E A HIERARQUIZAÇÃO RACIAL

Francisco Assis Lima¹

RESUMO

Trata-se de intersecções históricas e jurídicas sobre o racismo, sua construção e seus efeitos para com os cisnes negros (pretos, pretas, pardos e pardas) quando da formação de nosso mercado de trabalho, nas relações sociais e na crise humanitária em tempos de Covid-19. Sob o artifício de uma exposição desnudada de qualquer sentimentalismo piegas, mostrar-se-ão tristes realidades que acometeram e que acometem o negro brasileiro no advento de sua suposta liberdade, como também, expor o racismo e tragédia sob a forma de um mutualismo perverso.

PALAVRAS CHAVES: Racismo. Covid-19. Mercado de Trabalho. Cisnes Negros.

BLACK SWANS AND RACIAL HIERARCHIZATION

ABSTRACT

The article brings historical and legal intersections about racism, its construction and its effects on Brazilian black swans (blacks and browns) at the time the formation of our job market, social relations and in the Covid-19 humanitarian crisis. An objective presentation, without fool sentimentality, we will show sad realities that affected and still affect the Black Brazilian people in his supposed freedom, as also exhibit racism and tragedy in the form of a perverse mutualism.

KEYWORDS: Racism. Covid-19. Job market. Black Swans.

¹ Formado em letras-Inglês pela Universidade Estadual de Goiás e em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal.

1 INTRODUÇÃO

As reflexões principais que abordaremos a seguir têm o intuito de reverberar a relação indissolúvel de racismo e tragédia. Na esteira do percurso histórico, demonstrar que estas duas condições estão acopladas na alta taxa de mortalidade de pretos e pardos desde as suas primeiras manifestações de cunho ideológico e científico, espalhando-se nos desastres pandêmicos até sua incidência nos atos de violência urbana da atualidade. Tratamos ainda, as desigualdades estruturais do mercado de trabalho em suas raízes pretéritas e suas relações com o presente estado de epidemia global do Covid-19.

Utilizaremos uma abordagem interdisciplinar entre direito e história para contar o desterro jurídico dos negros no Brasil em intersecções qualificativas e quantitativa. Dentre os vários caminhos hermenêuticos produzidos nestas duas formas, quebrar o ciclo de piedade negricida em prol de um *status veritus* sem, contudo, esquecer dos caminhos reflexivos sobre a condição negra. Por estas veredas, despir as faces da discriminação estrutural presente nas disparidades raciais em alguns setores de interação humana, presente no ambiente de trabalho por meio da segregação ocupacional, salarial, previdenciária, dentre outros.

Dentre as respostas encontradas na análise histórica e jurídica, foi possível constatar que o racismo é um produto humano e suas conseqüências estruturais são desastrosas para a sobrevivência da população negra, principalmente quando estamos diante dos desastres virais. No Brasil não é diferente, embora sob uma suposta luz idílica de complacência racial alguns levantem a idéia de que somos todos miscigenados, este mal permanece dentro das fábricas e fora delas.

2 OS CISNES NEGROS E A CONDIÇÃO RACIAL

O racismo é uma vergonha expressa e estrutural propagada em nossos diferentes meios de interação humana. Posto como um estereótipo construído ao longo da história brasileira e que se enraizou profundamente nas relações sociais por conta do histórico escravagista, pelos discursos postivos de que os negros são uma raça inferior, sem inteligência, selvagem, não confiável, não civilizada, dentre outros. Tais discursos, há quem diga, morreram nos tempos

pretéritos, não fazem parte do presente ou não estão incorporados em nossa sociedade. Entretanto, trata-se de um legado sórdido que permanece estampado nos atos e no comportamento humano desde os primórdios da civilização humana e que se potencializou na pandemia do Covid-19.

O racismo visto nos dias atuais não é um comportamento contemporâneo, as suas formas e manifestações são produtos de ideias e pensamentos humanos maturados e produzidos ao longo da história da humanidade. Sua incidência é tal qual um vírus de pandemia global, uma vez que afeta todas as sociedades do mundo. Tem o seu início nas letras bíblicas do Gênesis², pelas quais, Noé amaldiçoa o seu próprio filho Cam e sua descendência (Canaã) à escravidão, após este filho vê-lo nu em sua tenda privada e espalhar a notícia para os seus irmãos. Cam fora, segundo muitas interpretações, o antepassado mais distante dos povos negros e sua descendência responsável pelo surgimento, dentre outras, de regiões como África Oriental e da Arábia. Cria-se a primeira estereotipização de que todos os negros só servem para a servidão e neles não se pode confiar. Uma caracterização falsa e pretensiosa, feita pelo homem, e que buscava o autobenefício via a escravidão e domínio desses grupos étnicos.

No pêndulo dos tempos antigos quando o homem ainda não tinha ido além das suas costas marítimas, imperava a servidão dos povos vencidos ou o sistema de vassalagem, além de uma escravidão privada e naturalizada nos moldes da concepção Aristotélica³. Na idade moderna içaram-se as grandes descobertas marítimas, aproximando a Europa da Ásia, América e África. Na Ásia os navegantes europeus desenvolveram relações comerciais, Na América o genocídio e a escravidão de civilizações indígenas propiciaram-lhe a extração maciça de ouro e prata. E viram uma natureza rica em recursos naturais, a terra era boa e podia-se produzir açúcar, fumo, algodão e ainda tinha-se muito mais ouro. Precisava-se de mão de obra, recorreram aos braços africanos, foram a África, foram ao comércio de humanos, nascia o cativo e a escravidão na América e no Brasil colônia. Atrocidades em nome de uma suposta superioridade racial para mascarar a própria vaidade e preguiça do seu povo.

²Bíblia (Gênesis 9: 21 – 29, 2006)

³ ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2017. Pag. 39.

Nei Lopes⁴ em suas pesquisas nos apresenta que entre a primeira metade do século XVI e meados do século XIX, o tráfico de escravos africanos, provavelmente, trouxe para o Brasil mais de cinco milhões de pessoas, sendo que no século XVII, sustentávamos o triste posto de maior mercado consumidor de escravos negros em toda a América. Estes e outros compuseram os traços de nossa identidade etnográfica, esta marcada por uma miscigenação que em meados do ano de 2019 alcança 98,1 milhões de indivíduos pardos. Enquanto o número de pessoas pretas alcança o digno número de 19,8 milhões de pessoas⁵.

Racismo parte do princípio de que há raças escolhidas por uma ideológica grandeza cultural e fenotípica, pela qual, teremos sempre uma categoria humana melhor do que a outra e, tal ordem, se definirá pela cor. E essa idéia fora um dos pilares do ideário da superioridade da raça ariana criado por Arthur de Gobineau⁶ que contribuiu para justificar o colonialismo europeu e o genocídio nos campos de concentração da segunda guerra mundial. Este filósofo e sua “hierarquia racial” difundiu a teoria de que os povos nórdicos, inclusive o seu povo branco e francês, tinham o direito de sobrepor a qualquer outras etnias tidas como “selvagens”. Concepção de autoridade classista que se baseava em uma hipotética origem distinta, nas conquistas históricas e nas capacidades científicas nos diversos campos dos saberes humanos. Contudo, suas idéias, no campo da cientificidade, foram combatidas por estudiosos americanos que demonstraram ser a África o continente que deu origem ao homem europeu moderno⁷. Ou seja, a teoria de que as populações européias

⁴ LOPES, Nei. **O racismo explicado aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2007. Pag. 139.

⁵ SILVEIRA, Daniel. Com alta crescente de autodeclarados pretos e pardos, população branca tem queda de 3% em 8 anos, diz IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 06 de maio 2020. Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/06/com-alta-crescente-de-autodeclarados-pretos-e-pardos-populacao-branca-tem-queda-de-3percent-em-8-anos-diz-ibge.ghtml>

⁶ Joseph Arthur de Gobineau. Filósofo e diplomata francês, autor da teoria da hierarquia racial presente nas populações humanas. Suas idéias influenciaram o anti-semitismo do século XX, como também serviram de hipótese para a segregação racial de negros.

⁷ Ibid., 2007, p. 34.

modernas advieram da expansão de grupos étnicos nórdicos ou de origem branca no seio de um eventual território europeu não prosperaram. Desta forma, possível é visualizar no tão aclamado homem moderno europeu, a marca indelével de um ser humano de pele díspar. O seu ser conquistador e científico não é consequência de uma cor adquirida.

Gabineau também esteve no Brasil como ministro da França no Brasil, onde compartilhou suas idéias com o então imperador D. Pedro II. Aqui descobriu a mestiçagem produzida pelo encontro dos grupos indígenas, negros e europeus, o que o levou não só a divulgar as condições sociais e econômicas de nossa terra para o seu país de origem, mas influenciar as elites brasileiras sobre a necessidade de “raças inteligentes e puras” na constituição demográfica do país sob a pena de uma degenerescência progressiva. Suas teorias contribuíram sobremaneira para a busca do branqueamento de nossa população via imigração dos povos brancos da Europa para a substituição da mão escravagista e para a ocupação de nosso território.

A abolição da escravatura despontada sob as letras cogentes da lei 3.353, de 13 de maio de 1888⁸, liberou o povo negro da condição de escravo, entretanto esse mesmo povo, exímio profissional da terra, não foi aproveitado na produção agrícola, porquanto a sua substituição pela mão de obra externa, predominante europeia⁹. Estes valorizados pela cor e por uma ‘aparente capacidade técnica’, ganharam terra e melhores trabalhos, além da proteção das elites brancas e das

⁸ BRASIL. **Lei nº3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brail. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%203.353%2C%20DE%2013,Art.

⁹ Nos idos da primeira década do século XX tínhamos um mercado de trabalho marcadamente rural, porquanto a grande parte dos trabalhadores que se ocupavam na produção do açúcar, cacau, mate, algodão, couro, fumo, borracha (em 1910, os produtores brasileiros tinham o controle do mercado internacional de produção deste produto), café etc. De acordo com Mário Maestri no âmbito da indústria, havia no Brasil cerca de 160 mil em atividades fabris. Por força das políticas de branqueamento e de uma eventual “mão de obra qualificada europeia” os ambientes de trabalho rural e industrial foram sitiados por imigrantes advindos da Europa (italianos, portugueses, espanhóis, etc), formando uma mão de obra que era valorizada pela elite nacional, ainda que tivéssemos um grande número de ex-escravos capazes de executar as mesmas funções.

instituições de poder. Neles a esperança de uma formação racial branca e de feições eugênicas.

Alguns números denotam o gradativo crescimento da população de imigrantes no país. Conforme COSTA¹⁰ (2002) em 1888 vieram para o Brasil 92 mil estrangeiros e este número alcançou o patamar de 750 mil de 1889 ao início do século XX, sendo que deste número, 80% teve sua vinda subsidiada pelo governo. Em 1907 as fábricas (326) paulistas já empregavam mais de 24 mil operários

Enquanto ao povo negro, brasileiro, o deslocamento forçado para os centros urbanos e a utilização de sua força de trabalho nos ofícios considerados mais degradantes como a limpeza dos incipientes ambientes fabris, carregadores de bagagens, carregamento e descarregamento de navios. O trabalho informal já lhe era uma realidade pungente na prestação de serviços como carroceiros, vendedores ambulantes, lavadores de roupa. Viviam em cortiços, em ruelas e becos dos grandes centros urbanos. Neste momento os negros eram minoria na fábrica, algo que mudaria com o passar das décadas com o crescimento industrial. Ainda falaremos sobre isso.

A classe operária da nossa república estava formada e sua luta por direitos trabalhistas estiveram nas pautas das reivindicações no primeiro Congresso Operário movido por associações profissionais em 1906 ou na histórica greve de 1917 assinalada por levantes sindicais e de *póiesis* anarquista. Todavia a luta pela cidadania do povo liberto não teve amparo e muito menos esteve nos gritos estridentes daqueles que marcharam pelas ruas e praças de São Paulo. Ressoaram sim e, de forma fidedigna, em outro ambiente de concentração humana.

Os ecos da campanha civilista do então senador Rui Barbosa, propagados na campanha para presidência no final da primeira década do século XX, ecoaram para dentro dos navios da marinha brasileira e arregimentaram os marinheiros (em sua maioria, negros e pardos) para uma luta reivindicatória que almejava, sobretudo, tratamento humanizado, fim dos castigos físicos, melhores vencimentos e dignas condições de trabalho. Conhecida como a Revolta da Chibata ou como um levante de cidadãos republicanos livres e fardados que buscavam

¹⁰ COSTA, Angela Marques da. **1890 – 1914: no tempo das certezas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Pags. 36-37.

o fim da escravidão dentro da marinha nacional. Vejamos este clamor nas palavras de Mário Maestri:

Os marinheiros da Marinha de Guerra, senhores dos poderosos navios, exigiam ser tratados como seres humanos. Exigiam simplesmente a cidadania republicana. Pediam soldo justo, condições de trabalho mais dignas. Exigiam, sobretudo, o fim dos castigos físicos.

Vinte e dois anos após a abolição da escravatura e vinte e um depois da proclamação da República, os marujos brasileiros eram chicoteados barbaramente, como se fossem cativos fujões dos tristes tempos do Império! Havia poucos dias, um marinheiro fora condenado a 250 chicotadas e retalhado, como uma tainha, diante dos olhos atônitos dos companheiros de trabalho.

O castigo doía no corpo e na alma. Sobretudo porque os marinheiros revoltados, que levantavam bandeiras vermelhas nos mastros dos navios, eram negros e mulatos, em imensa maioria.

Venceriam ou morreriam! Mas nunca mais seriam tratados como seus antepassados!¹¹

A carta de reivindicação evidencia um âmago essencialmente sindical, tendo em vista que não havia reivindicação política. Aspiravam-se direitos e garantias no âmbito das relações de trabalho e ante ao *status quo* republicano de liberdade e segurança individual. Este movimento é certamente a primeira manifestação na história brasileira da luta negra contra a exploração estatal e, especialmente, contra o racismo instaurado.

Se o quadro operário brasileiro estava repleto de imigrantes europeus, a marinha acolhia os desempregados, os delinquentes e os jovens pobres retirados de sua família. Em todos eles a marca de sua cor negra ou parda. Qualquer semelhança com a nossa realidade atual não é devaneio ou mistificação. As cadeias seculares do racismo estavam expostas e seus grilhões reverberaram com intensidade nos tratamentos degradantes da oficialidade, bem como se acondicionaram nos ambientes fabris e na composição do mercado de trabalho.

Assim começou o perfil racial do trabalho no século XX que com o passar das décadas foi sofrendo novas mutações corroboradas

¹¹MAESTRI, Mário. **Cisnes Negros: uma história da Revolta da Chibata**. São Paulo: Moderna, 2000. Pag. 07.

pela intensa miscigenação no mercado de trabalho por força da inserção da força de trabalho dos negros, porém tal avanço desse *homo faber*¹² não foi acompanhado com a sua devida valorização, sob a égide da igualdade e de oportunidade entre negros e brancos. Pelo contrário, o *faber* negro sempre esteve atrelado às atividades inferiores dentro e fora da fábrica.

Em 2016 o Instituto ETHOS¹³, ligado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, trouxe o perfil racial das 500 maiores empresas no Brasil e, a discrepância na distribuição de postos de serviços hierárquicos e de maior prestígio entre negros e brancos, é aterradora. Vejamos a disparidade na distribuição em virtude da raça:

	Negros	Branco
Conselho de Administração	95,1	4,9
Quadro Executivo	94,2	4,7
Gerência	90,1	6,3
Supervisão	72,2	25,9
Quadro Funcional	62,8	35,7

A divisão racial inexpugnável na composição da força de trabalho de outrora são refletidos nesse quadro, onde os mais altos cargos são hegemonicamente para o público branco. A pesquisa ainda revela que a maioria das empresas ouvidas não tem ações afirmativas para incentivar a inserção de trabalhadores negros em seus ambientes de trabalho e tampouco desenvolvem algum programa para ampliar, igualar ou oportunizar a promoção desses empregados. A desculpa

¹² A palavra latina *homo faber*, utilizado com frequência no livro a Condição Humana de Hannah Arendt, será definida aqui como um verbete para designar o operário (que trabalha sobre algum material) em seu fazer industrial, seu produzir fabril. O *faber* nesse sentido além de denominar o operário, também refletirá o uso da força produtiva humana dentro da fábrica.

¹³ INSTITUTO ETHOS de Empresas e Responsabilidade Social. **Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas**. 2016. Disponível para acesso no respectivo link: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Perfil-social-racial-e-de-g%C3%AAnero-das-500-maiores-empresas-do-Brasil-e-suas-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

para muitos se resume na falta de qualificação profissional de negros para os cargos (48%), a falta de interesse de negros por cargos na empresa (10,3%) e a falta de conhecimento ou experiência da empresa para lidar com o problema (41,4%). Este último percentual revelando a hipocrisia, conformismo e até mesmo um apoio tácito desses grupos empresariais para com a desigualdade contida em suas empresas, não obstante ao seu acesso as suas realidades empíricas e ao leque de possíveis políticas de igualdade e qualificação difundidas no meio público e privado.

Insta ressaltar que esses dados também são frutos perenes do extenso histórico de abandono social que negros e pardos sofreram e sofrem na luta árdua da sobrevivência. Atualmente os negros no Brasil, para muitos brancos imbecilizados, são tidos como “sanguessugas” em função de políticas públicas afirmativas como as cotas do serviço público e aquelas direcionadas a educação. Esquecem da dívida moral que todos temos com o sofrimento e o genocídio enfrentado pelo povo negro na história de nossa nação.

A democracia racial (oportunidades e inserção em pé de igualdade da população negra a todos os setores da vida pública e privada) é uma construção contínua e sua defesa deve estar no coração *Civita* de todos os corpos de organização política e judiciária. O caput do artigo 5º da nossa Constituição Federal¹⁴ que conclama a igualdade junto com o inciso XXX do art. 7º que proibi a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de cor, deve atuar como sensores para uma distribuição do *faber* operário mais digno e mais igualitário dentro da fábrica do século XXI.

Que o repúdio ao racismo do art. 4º, VIII, CF, seja também o nosso repúdio diário e, sem reservas, sob pena de sermos meros condutores do próprio racismo estrutural, porquanto o nosso criminoso silêncio.

¹⁴ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

3 CISNES NEGROS EM VEREDAS DE SERVIDÃO: PANDEMIA RACIAL

No final de Dezembro de 2019 surge na China o vírus Sars-CoV-2, o coronavírus, nominado pelo verbete covid-19, responsável pela perda de milhões de vidas em todo o mundo. Com o vírus de propagação global os governantes de todas as nações impuseram aos seus cidadãos novas regras de convívio no meio ambiente social. Regras que visavam a profilaxia contra o contágio, seja com o isolamento compulsório, uso obrigatório de máscaras, ou com o cogente distanciamento social. Em outra monta, a pandemia paralisou consideravelmente a produção industrial e o comércio, como também, trouxe a margem um número considerável de cidadãos dependentes de políticas públicas de cunho humanitário. Contudo mais uma vez a diferença engendrada entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos foi refletida no alcance econômico e social de seus programas de proteção ao emprego e renda junto as suas populações operárias e excluídas do mercado de trabalho.

No Brasil, essa diferença esteve latente nas precarizações do mercado de trabalho em função da flexibilização de normas de proteção constitucional e pela brevidade das políticas assistenciais. No primeiro, o *faber* humano estava prejudicado pela inércia operacional do empregado, pela relativização dos direitos trabalhistas e pelo contínuo desemprego gerado, principalmente, para os grupos mais fragilizados da população, quer pela sua condição social quer pela segregação racial estruturada em *ab eterno* no mercado de trabalho brasileiro.

Quanto ao assistencialismo, embora tenha tido um efeito benéfico à distribuição de renda para as classes mais baixas por meio do auxílio emergencial (valores distribuídos entre R\$1.200,00, R\$600,00 e R\$300,00 reais), o poder de compra dessa parte da população esteve reduzido pelo constante aumento dos produtos alimentícios. Ficou nítido que grande parte do empresariado e dos fornecedores de alimentos de primeira necessidade foram acometidos por uma onda pontual de egoísmo e ganância, ainda que os mesmos estivessem sob a égide de alguma política de proteção econômica. Com o fim dos auxílios emergenciais a pobreza extrema atingiu milhões de brasileiros, o desemprego, controlado apenas nos índices

formais dos institutos estatais, alcançou níveis catastróficos e a desigualdade social despontou na vida de negros e pardos espalhados de norte a sul do país. Mas retornemos as minhas disformes veredas.

A calamidade expressa nas lutas diárias de humanos que perderam suas vidas em hospitais ou em suas casas não foi a única feição apocalíptica, outras realidades pandêmicas, já existentes, ou não, nas relações sociais, espalharam-se ainda mais. Vários são os exemplos dessas realidades (negacionismo, violência racial, aumento do feminicídio, políticas neoliberais de precarização do emprego, politização do uso da vacina, falta de oxigênio hospitalar, dentre outras) que tornaram o Brasil um palco de representações trágicas contra a dignidade dos seus cidadãos. Contido ao racismo, vejamos como se portou esta maléfica distorção nas relações sociais e trabalhistas antes e em pleno período do coronavírus em nosso país. Nei Lopes nos apresenta suas formas e representações:

Vamos ver também que existem várias formas e manifestações de racismo, desde o preconceito, que é apenas um julgamento; passando pela discriminação, que é a forma de tratamento desigual, pela segregação, que é a separação física de grupos, baseada no racismo; passando também pelo molestamento, que é a agressão física por motivos “raciais”; e podendo chegar ao extremo do genocídio¹⁵.

Percuciente em todas as sociedades e nichos humanos, estas formas e manifestações descritas pelo autor estão incrustadas em suas relações de outrora e nos atos *solitum* das instituições (privadas ou públicas) ou no comportamento dos indivíduos sociais que ainda carregam consigo a herança das ideologias e pensamentos de superioridade da raça branca. Elas atingem diariamente a vida de pretos e pardos e estão latentes no julgamento premeditado de seus membros quando, simplesmente, transitam pelas ruas ou entram em algum supermercado ou quando são vitimados todos os dias pela contundente violência racial das ruas. A velha máxima de que “preto parado é suspeito e correndo é ladrão” ainda permanece viva no imanente geral.

Tal situação está evidenciada nos números disponibilizados

¹⁵ Ibid., 2007, Pag. 15.

pelo Ministério da Saúde via Saúde Brasil¹⁶ em 2019, pelo qual, em 2017, chegamos ao número de 79,4% de negros mortos de um total de 36.266 homicídios de jovens entre 15 e 29 anos de idade. Entre 2000 e 2015 a taxa de homicídio chegou a 36,2/100 mil habitantes, diante de uma redução de 22% em relação aos brancos. Os resultados do estudo ainda mostraram que neste mesmo ano, sob a mesma faixa etária, quanto ao atendimento de urgência e emergência no sistema público de saúde em função das violências interpessoais, de 48.532 pessoas, 24,9% eram brancos e 70,4% negros. Grande parte deles homens, pobres, com pouca qualificação profissional e baixa escolaridade, moradores da periferia.

E sob a égide da pandemia do Covid-19 essa hierarquia social se apresentou mais perniciosa e revoltante por conta do tratamento banal que se dá diante da violência e dos assassinatos de negros no país. Fato que se denota na angústia e na revolta dos familiares do homem negro de quarenta anos espancado e asfíxiado até a morte em um supermercado de grande porte em Porto Alegre que a exemplo da morte George Floyd¹⁷ em Minneapolis nos Estados Unidos se caracterizaram pelas palavras suplicantes: “não consigo respirar”.

Palavras que também nos faz lembrar o abandono estatal e o caos provocado pela falta de oxigênio nos hospitais do Amazonas em janeiro de 2021 e que traduzem bem a angústia dos que partiram ou sofreram por causa da contaminação viral pela falta de algo tão elementar em ambientes hospitalares. Desculpe-me a correspondência, foi inevitável.

A discriminação desse grupo se acentua ainda mais quando dos efeitos negativos da pandemia sobre as atividades econômicas, não obstante seu declínio ocupacional, sentido principalmente nos grandes centros urbanos do país. Em São Paulo, por exemplo, de acordo com

¹⁶ SAÚDE BRASIL 2019, **Uma análise da situação de saúde com enfoque nas doenças imunopreveníveis e na imunização**. Brasília 2019. Em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/05/Saude-Brasil-2019-imunizacao.pdf>

¹⁷ George, pai de três filhos, tinha 46 anos quando foi asfíxiado e morto em uma abordagem policial em Minneapolis, Minnesota, Estados Unidos. Suas palavras “não consigo respirar” ressoaram em todas as partes do mundo, gerando revolta e manifestações, mas ainda são palavras que ainda permanecem nos suplícios de negros em pardos, onde quer que eles estejam.

o estudo¹⁸ da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade, no segundo trimestre de 2020 a retração ocupacional de negros (pretos e pardos) alcançou a marca de 1,4 milhões de desempregados. Enquanto para os não negros este número ficou em 949 mil desocupados. Já em relação ao efetivo rendimento médio entre os dois grupos, embora a retração estivesse próxima para negros (-15,0%) e não negros (-15,4%), permanecia a amarga e real discriminação contida na disparidade salarial de ambos. Posto que, neste mesmo segundo trimestre, negros recebiam cerca de R\$1. 921,00 e brancos R\$3.468,00. Mais um fruto da segregação que insiste em permanecer nas raízes do tempo.

No âmbito nacional, o boletim especial do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE¹⁹, utilizando-se dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), revelam que mais de 4 milhões de homens e mulheres negros saíram da força de trabalho no primeiro e segundo semestre de 2020, seja porquê perderam ou deixaram de procurar emprego. Já entre os brancos, o número alcançou 2,4 milhões de pessoas nessa situação. Ainda segundo a pesquisa, entre o quarto trimestre de 2019 e o segundo de 2020, aproximadamente 8,1 milhões de negros e negras se encontravam em situação vulnerável no Brasil.

A medida provisória 936²⁰ (posterior lei 14.020, de 6 de julho de 2020) que, surgira como um ocaso para o triste quadro de desemprego e perda de renda desse grupo, não foi capaz de manter

¹⁸ SEADE SP TRABALHO, **População Negra**. São Paulo, novembro de 2020. Disponível em: https://www.seade.gov.br/mercado-trabalho/wp-content/uploads/2020/11/SP_Trabalho_Negros_nov2020.pdf

¹⁹ DIEESE, **Boletim Especial: Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia**. São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Disponível em: <https://WWW.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.html>.

²⁰ BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Planalto, 2020. Disponível no respectivo link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm

plenamente os seus vínculos trabalhistas formais. Cerca de 1,4 milhão, no segundo trimestre de 2020, perderam o registro em suas carteiras de trabalho. Acrescente outros, 1,2 milhão, de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria e sem carteira que perderam suas ocupações informais. Segundo os dados do boletim, 887 mil trabalhadoras negras com carteira e outras 620 mil sem carteiras, perderam os seus empregos. O trabalho doméstico foi um dos mais afetados por conta do risco do deslocamento em transportes públicos das mulheres que, em sua maioria, não possuem boa escolaridade e são de baixa renda.

O trabalho idilicamente projetado pelas mentes burguesas de ontem e de hoje como o *locus* de sublevação social dos negros é na realidade o terreno em que se cimentam assimetrias raciais e se reproduz o racismo estrutural. Racismo posto como uma prática expressa ou velada dentro da estrutura produtiva que se explica pela condescendência dos brancos ante ao quadro de discriminação ou segregação da mão de obra de trabalhadores negros e negras.

Em outra esteira, retornando a pesquisa do Seade, se levarmos em conta os rendimentos de acordo com a contribuição à previdência social, os informais obtiveram uma maior retração em relação aos formais. Mas a ipseidade discriminatória minada na tragédia do Covid-19 pode ser vista na diminuição do ganho médio dos não contribuintes negros (-21,5%) para (-16,2%) dos não negros.

Quanto ao emprego formal, como denotado, infere-se que os negros no Brasil estão em menor número na cadeia contributiva previdenciária, pois se de um lado temos menos negros na força produtiva no mercado de trabalho, de outro, teremos menos contribuintes. A igualdade racial no que tange o acesso aos negros à previdência social, em todos os regimes de proteção, está condicionada a sua inserção no mercado de trabalho. O que nos leva a crer que a tão sonhada universalidade da cobertura e do atendimento contido no art. 194, I, da CFRB/88, não passa de um sonho formal. Tal condição nos leva a outra, trilhada na desigualdade dos benefícios recebidos por grande parte da população trabalhadora negra quando de sua aposentadoria ou diante de algum auxílio da seguridade, tendo em vista a diferença salarial do seu *faber* em relação aos trabalhadores brancos.

Assim, resta para a assistência social o papel de mantenedora da sobrevivência na velhice daqueles que tampouco vivenciaram o

ambiente fabril ou se detiveram, por necessidade e por única escolha, em trabalhos precários, informais, sem a devida inserção a seguridade.

Por fim, as políticas sociais que atendam a necessidade materiais desses cidadãos excluídos junto com políticas de geração de emprego e de igualdade no mercado de trabalho são os caminhos óbvios para gerar uma gradativa alteração no quadro de desigualdade racial. Políticas sociais como distribuição de renda condicionada a uma qualificada educação básica e profissional de desempregados é um exemplo claro de uma intervenção favorável a democracia racial arguida pelos movimentos negros e por qualquer um que tenha o mínimo de consciência de que somos todos iguais. Caminhantes humanos na estrada efêmera chamada vida.

4 ANALOGIAS ENTRE SÉCULOS: OS CISNES NEGROS E SUA DESCONSTRUÇÃO SOCIAL

A ideia da igualdade racial no Brasil nasceu junto como a abolição da escravidão e foi esquecida gradualmente na intempérie das novas relações de produção via desenvolvimento técnico-científico ou enxotada para um canto no ideário de uma *belle époque*²¹ a brasileira que se apoiava no modismo importado e na construção de uma moderna sociedade para o século XX.

Nos idos de sua primeira metade, novas fontes de energia como a eletricidade, o petróleo e seus derivados são aplicados na indústria em formação. A microbiologia, farmacologia e a profilaxia (penicilina, medidor de pressão, sistemas de pasteurização e esterilização, e etc.) são exemplos do avanço da medicina no cuidado com a vida humana. Os veículos automotores, os aviões, o telégrafo e o telefone aproximaram espaços e trouxe a comunicação instantânea. As casas burguesas foram preenchidas por novos utensílios domésticos como o fogão a gás, aquecedor elétrico e o refrigerador. Na dispensa as comidas enlatadas junto com a aspirina e o antiácido contra a má digestão e, para o entretenimento, a fotografia, o rádio, a

²¹ Foi um período (1871/1914) de grande desenvolvimento tecnológico e científico na Europa. Período que também ficou marcado por novas facetas culturais e artísticas. Tais manifestações, vindas principalmente da França, influenciaram as elites brasileiras a criar um modelo para o futuro, onde o progresso e arte teriam grandes papéis na construção de um país moderno.

televisão, o cinema e os parques de diversões elétricos.

Tais avanços suplantaram a forma colonial tradicional reconduzindo as antigas colônias a um novo sistema de dependência marcado pelos ditames dos mercados de produção externa, o imperialismo dos grandes centros capitalistas da Europa e dos Estados Unidos, davam as “cartas” do progresso e do desenvolvimento almejado pelas grandes elites brasileiras.

Em meio aos prelúdios de modernidade, outros “brasis” desarmônicos vieram à superfície. O Brasil das estradas de ferro contrastava com os arraiais e vilas sertanejas espalhados nos seus sertões. Em um desses ambientes, no sertão baiano, o extermínio criminoso de milhares de brasileiros mestiçados em Canudos foi o primeiro embate contra o suposto atraso físico e social de nossa sociedade.

A literatura pré-modernista, modernista, contemporânea e os jornais da época (e as posteriores ao longo do século XX) traziam estampados em suas colunas políticas o panorama de subdesenvolvimento do sertão nordestino, o atraso cultural do “caipira” paulista, a presença dos imigrantes europeus e o flagelo humano de pretos e pardos nos subúrbios urbanos. Mas não infligiram nos racistas à incriminação pública dos seus atos e não pressionaram nossas instituições jurídicas no feito de cominações constitucionais adequadas e, muito menos, despertaram a mudança no comportamento de nossas eventuais “castas” brasileira. Assim como não influenciaram na construção duradora de uma política social de distribuição de renda e educacional que perdurasse até os dias de hoje. Todavia o estigma de que os negros tinham tendências antissociais como a violência, a vagabundagem e a preguiça, estiveram reverberadas em narrativas literárias²² ou consubstanciadas nas reportagens das páginas criminais de jornais físicos ou televisivos ao longo desse período.

Tais veículos de informação detinham grande influência na opinião dos cidadãos brasileiros, entretanto eram palavras mortas

²² Em Urupês, obra de Monteiro Lobato, nos dá uma idéia de como era visto o mestiço brasileiro. O brasileiro Jeca Tatu é apresentado como um indivíduo que fala pouco e mal, vive de cócoras, mora precariamente, tem preguiça de fazer pequenos reparos em sua moradia. Caboclo do interior do Brasil, símbolo da estagnação social e mental, mas que representa todos os excluídos pela cor.

quando adentravam os brasis acometidos pelo analfabetismo. Eles chegavam às classes altas e médias em forma de livros, folhetins, revistas e jornais, mas sequer eram tocados pela população pobre que crescia nos centros e periferias da cidade. Conhecimento e informação eram objetos de fidalguia.

Hoje na segunda década do século XXI o formato aberto dos jornais, livros, revistas e das redes sociais desnudam a todo o momento as várias formas de racismo herdado e, aquilo que era velado e escondido por “generosidades” pontuais não consegue mais subverter em passividade a revolta e a luta contra este epidêmico modo excludente. Os negros ganham voz e elas estão lá em vídeos que denunciam a violência e o abandono estatal, publicados em programas de conversas, no criticismo explícito e necessário de artigos de revistas, *blogs*, dentre outras. O sangue agora pode ser visto online, a dor pode ser ouvida em alto e bom tom, a miséria está lá para quem quiser ver e a desigualdade não é mais uma frase abstrata, pelo contrário, pode ser contemplada em todas as suas faces. O vírus da segregação, do preconceito, discriminação, molestamento, sejam quais forem as formas e manifestações do racismo, estão lá expostos nos comentários, nos *status*, no *story*, na *live* e etc.

São, por outro lado, esses mesmos novos veículos de informação que, cotidianamente, anunciam o nosso *status* atualizado de subordinação ao capital estrangeiro e aos modelos sociais a serem seguidos, porquanto ainda estamos sujeitos as conseqüências danosas ao nosso mercado de trabalho quando da saída de empresas multinacionais de nosso território, quando somos obrigados a bater nas portas de outros países atrás de insumos e tecnologias para a produção de vacina em tempos de pandemia ou quando temos na atualidade uma juventude deixando de lado as nossas heranças culturais, nossas próprias maneiras de subsistir em sociedade para abraçar novos modelos sociais e culturais abundantemente propagados nas novas mídias globais de manipulação.

4.1 Entre a morte e a miséria do ser cidadão

Tivemos no início do século XX a incidência pandêmica de várias moléstias como a varíola, malária, cólera, sarampo, coqueluche e a tuberculose. Esta última como todas as outras, atingiria com mais

intensidade quem não tinham condições dignas de subsistência e, dentre elas, a população negra que vivia em condições degradantes nas periferias e cortiços sem saneamento básico e atendimento hospitalar. Segundo COSTA²³ a tuberculose matou 11. 666 pessoas entre 1868 a 1914. Em 1904 por decreto do então presidente Rodrigues Alves a vacina contra a varíola tornava-se obrigatória. Uma decisão que culminaria na “revolta da vacina” o que, no entanto, serviu apenas para demonstrar a busca por uma higienização de pretos e caboclos que eram tidos como transportadores de pestes e doenças. Com o discurso de cuidar da nação, imprimiram a força e destituíram a liberdade de quem resistissem à agulha.

Mais de cem anos depois, no ano de 2021, a vacina transformou-se em esperança contra o coronavírus e a revolta que se propagou nos meios de comunicação e em grande parte da sociedade não foi o seu uso como profilaxia, mas a sua falta em grande escala, muito embora, houvesse um negacionismo que insistia em ressaltar o risco dessa vacina para a saúde dos humanos.

No incipiente processo de imunização da população brasileira desse ano, estivera marcado por politizações estúpidas sobre o seu uso e, por um número de doses insuficientes que chegaram ou foram produzidas no Brasil. A vitrine que se avistava era de uma grande demanda populacional para pouca vacina. E mais uma vez a diferença racial esteve estampada no maior número de vidas negras perdidas. De acordo com a CNN Brasil²⁴, para cada 10 brancos que morreram de covid-19, morreram outros 14 negros. O órgão ainda afirma, utilizando dados do IBGE, que pretos e pardos alcançaram o número de 57% dos mortos, enquanto brancos somaram 41% do total. Assim como a tuberculose que matou muito mais negros no passado, o covid-19 dissipou mais vidas negras no presente. Revelando-nos que não importa a tragédia (guerras mundiais, escravidão, pandemias, desastres naturais, dentre outras) que assole a humanidade, a condição de ser negro sempre estará sujeita aos piores efeitos desses desastres.

²³ Ibid., 2000, Pag. 118.

²⁴ VINA, Diego; DURAN, Pedro; CARVALHO, Júlia. Morrem 40% mais negros que brancos por coronavírus no Brasil. CNN. São Paulo, 05 de jun. 2020. Saúde. Disponível para acesso no respectivo link: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/06/05/negros-morrem-40-mais-que-brancos-por-coronavirus-no-brasil>

5 CONCLUSÃO

Termino os meus cisnes negros citando o meu querido professor Marcelo Borsio²⁵ que, sempre nas suas aulas, citara a importância de uma poupança mundial para ajudar os oprimidos do mundo inteiro em tempos de pandemias globais. Lembro-me que ele falava que enquanto o homem for movido pelo egoísmo não haverá uma solidariedade empírica na vida dos pobres. Ele também me dissera que o nosso Estado sempre se move tardiamente nesses momentos de crises, ou seja, quando a pandemia já está instalada. É preciso se preparar para “os cisnes negros” que ainda virão, dizia ele.

No entanto o percuciente caminho da formação educacional e profissional atrelado a políticas públicas de distribuição de renda e geração de emprego foi sempre um dos pontos mais relevantes em suas explicações. Posto que sem educação (básica e profissional) não formaremos a mão de obra negra excluída e, não se terá a mínima condição de disputar as novas vacâncias do mercado de trabalho do século XXI que é eminentemente afetado por um universo de novas tecnologias. Desta falta de preparo que atinge a pretos e pardos, acrescentado o racismo estrutural de nosso mercado de trabalho, nasce a precariedade da mão de obra e a injusta discriminação pecuniária dentro da previdência social.

A educação é um primeiro passo para condicionar o indivíduo a sua dignidade humana e jurídica, sobretudo é uma ótima ferramenta para demonstrar que na aquisição de conhecimentos tampouco importa se a mente é de um branco ou de um preto, ao contrário, as competências são suscetíveis democraticamente.

Em outra vertente, auxílios pecuniários que auxiliem os alunos a permanecerem nas escolas em concomitância com programas de

²⁵ Professor Titular do UDF no Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, nos créditos de Direito da Seguridade Social e Previdenciário. Pós-Doutor em Direito da Seguridade Social e Professor Visitante, sob a orientação do Prof. José Luis Tortuero Plaza, pela Universidade Complutense de Madrid (2014). Pós-Doutor em Direito Previdenciário e Professor Visitante, sob a orientação do Professor Giuseppe Ludovico, pela Universidade de Milão (2017). Doutor (2013) e Mestre (2007) em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Outras informações sobre a sua carreira acadêmica no respectivo link: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4488367H6>

estágio e aprendizagem no comércio e indústria, são formas eminentes de contribuição para a igualdade racial dentro dos ambientes de trabalho. Todavia insta ressaltar a importância das adaptações curriculares para com o mercado de trabalho. O velho ensino generalista, pragmático, deve ser substituído para outro mais dinâmico, profissional e humano, consubstanciado as novas práticas nos meios de produção. A mão de obra atual e do futuro já está sofrendo os efeitos das novas tecnologias e o quadro de vagas das grandes fábricas já anseia por um empregado que entenda de computação de nuvens, manejo da inteligência artificial, robotização, criação e proteção de programas operacionais, e por aí vai. Como resultado desse novo formato, a necessidade da atualização do *faber* operário, sendo este um dos principais vetores para a geração de emprego. Ensiná-las em sala de aula é uma forma premente de auxiliar a democracia racial dentro da empresa, além de ser uma arma valorosa para os negros demonstrarem sua capacidade e o valor de sua mão de obra.

Deixo abaixo um pouco das reflexões em forma de uma singela poesia do poeta Francisco de Assis:

Cisnes Negros

Meu irmão, a pandemia é facínora,
Cresce por sua mortandade contínua,
Asfixia o teu gemido final,
E o auxílio se esgota,
Como um crepúsculo que se desbota
No indigente fim sepulcral.

Por onde vês a cerrada madrugada?
- Nesse barraco de taboas grudadas,
No frio que não quer cessar.
Pai, ó pai, o que temos para comer?
- Aí tens o orvalho do teu sofrer,
Beba a frente molhada nesse teu prantear.

Mas outrora, sem o confinamento?
- Ai de mim! Passava o mesmo esvaecimento,
Tão soberba a talhada condição.
A pálida ajuda não dizima tua assimetria,

O racismo ainda nodoa todos os chãos,
Como um discurso hodierno de pura ignomínia.

Oh! É preciso inda esperar quanto tempo?

- Findam-se os cisnes negros no brado pesado passamento,
Em ecos de tortura e de desigualdade.

- Não quero tua pena ou sentimentalismo momentâneo,
Mas tufões de cidadania a erodir a desigualdade,
Um antígeno neste contaminado ser contemporâneo²⁶.

Junto com a poesia, a constatação de que é preciso refazer nossa caminhada, ressignificar todos os nossos objetivos mundanos, pois a vida na terra foi e está sendo extinta na banalidade dos dias. Acostumamos assistir ou ler os noticiários com a tranqüilidade de quem passa na frente de uma vitrine na rua e contempla um manequim caído.

Em tempos de pandemia mal podemos viver ao lado de outras pessoas e, se não podemos resolver problemas como conviver espontaneamente respeitando e mantendo aquilo que chamamos de “amor”, como enfrentaremos os novos desastres que emergirão? Como acreditar que o nosso irmão, independente da coloração de sua pele, é digno dos mesmos direitos e garantias se a todo momento nos cercamos de muros ou de seguranças e esquecemos daqueles que passam fome ou dormem nas calçadas ou embaixo de caixas de papelões? Muitos falariam: “é problema do governo”. Sim, também é dele toda miséria existente, todavia não sentir dor, não sentir nada, apenas te torna em uma existência sem cor e sem sentido.

Quanto tempo será necessário para que pardos e negros possam erguer os seus comprovantes salariais com sentimento de que sua labuta tem valor e é respeitada tal qual a de um holerite de um trabalhador branco? Quanto tempo ainda será vivido para que as correntes do racismo, esta doença de dimensões pandêmica, caia e anuncie na prática, que o negro é livre e seu existir é pleno em igualdade?

²⁶ escritor Francisco de Assis. Planaltina de Goiás, 22 de janeiro de 2021.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2017. Pag. 39.

Bíblia (Gênesis 9: 21 – 29, 2006)

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brail. Disponibilizado para pleno acesso a sua integralidade no respectivo link virtual:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%203.353%2C%20DE%2013,Art.

BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Planalto, 2020. Disponível no respectivo link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm

COSTA, Angela Marques da. **1890 – 1914: no tempo das certezas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DIEESE, **Boletim Especial: Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia**. São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Disponível em:

<https://WWW.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.html>

INSTITUTO ETHOS de Empresas e Responsabilidade Social. **Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas**. 2016. Disponibilizado para pleno acesso a sua integralidade no respectivo link virtual:

<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Perfil-social-racial-e-de-g%C3%AAnero-das-500-maiores-empresas-do-Brasil-e-suas-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021

LOPES, Nei. **O racismo explicado aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2007. Pag. 139.

MAESTRI, Mário. **Cisnes Negros: uma história da Revolta da Chibata**.

São Paulo: Moderna, 2000.

SAÚDE BRASIL 2019, **Uma análise da situação de saúde com enfoque nas doenças imunopreveníveis e na imunização**. Brasília 2019.

Disponível no respectivo link:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/05/Saude-Brasil-2019-imunizacao.pdf>

SEADE SP TRABALHO, **População Negra**. São Paulo, novembro de 2020. Disponível para acesso a sua integralidade no respectivo link:

https://www.seade.gov.br/mercado-trabalho/wp-content/uploads/2020/11/SP_Trabalho_Negros_nov2020.pdf

SILVEIRA, Daniel. Com alta crescente de autodeclarados pretos e pardos, população branca tem queda de 3% em 8 anos, diz IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 06 de maio 2020. Economia. Disponível no respectivo link:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/06/com-alta-crescente-de-autodeclarados-pretos-e-pardos-populacao-branca-tem-queda-de-3percent-em-8-anos-diz-ibge.ghtml>

VINA, Diego; DURAN, Pedro; CARVALHO, Júlia. Morrem 40% mais negros que brancos por coronavírus no Brasil. **CNN**. São Paulo, 05 de jun. 2020. Saúde. Disponível para acesso no respectivo link:

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/06/05/negros-morrem-40-mais-que-brancos-por-coronavirus-no-brasil>

